

PROJETO DE LEI Nº _____ DE ____ DE _____ DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de plebiscito em processos de privatização ou desestatização de empresas públicas e empresas de economia mista.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida qualquer aprovação de privatização, desestatização, concessão, cessão de empresas públicas e empresas de economia mista sem a realização de plebiscito convocado pela Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Entende-se como Plebiscito, às consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido por decisão vinculativa.

Art. 2º - O plebiscito realizado obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência com a obrigatoriedade da votação em meios físicos e acessíveis a todos os cidadãos paulistas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

SALA DAS SESSÕES, _____ DE _____ 2023

GUSTAVO SEBBA

Deputado Estadual

PSDB



JUSTIFICATIVA

A necessidade de realizar plebiscitos para a privatização, desestatização, concessão e cessão de empresas públicas e empresas de economia mista, de acordo com os artigos 14, I, da Constituição Federal, e 19, XVIII, é um componente fundamental da democracia participativa e do controle social sobre as políticas públicas e econômicas.

A Constituição Federal do Brasil estabelece, no artigo 14, I, a participação popular como um princípio fundamental do Estado. Isso significa que a democracia não se restringe apenas ao ato de votar em eleições, mas também inclui a participação direta dos cidadãos em decisões cruciais para o país, como a privatização de empresas estatais.

Esse princípio reflete o desejo de garantir que o povo tenha voz ativa nas questões que afetam diretamente a nação. A realização de plebiscitos em processos de privatização e desestatização é uma maneira eficaz de concretizar esse princípio.

Dessa forma, não são apenas os agentes políticos que determinam o destino das empresas estatais, mas também os cidadãos, que têm a oportunidade de expressar sua opinião e exercer um controle mais efetivo sobre as decisões do governo.

Além disso, a realização de plebiscitos promove a transparência e responsabilização no processo de privatização e desestatização. Os cidadãos têm o direito de conhecer os detalhes dos planos de privatização, seus impactos econômicos e sociais, antes que tais decisões sejam tomadas. Isso cria um ambiente de maior confiança e legitimação das ações do governo.

SALA DAS SESSÕES, ____ DE _____ 2023

GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual
PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370038003800300039003A005000

Assinado eletronicamente por **Gustavo Sebba** em **28/11/2023 14:23**

Checksum: **AF0F061D6D0032898DDE404C626A69865121647ACE9AD0102D37DFC08D3528C4**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370038003800300039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.